

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

**Acordo n.º 177/2009 de 12 de Outubro de 2009**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Mãe de Deus “Associação de Solidariedade Social”, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

### **Cláusula I**

#### **Obrigações da Mãe de Deus “Associação de Solidariedade Social”**

Proceder ao pagamento de despesas com a contratação de pessoal para a substituição de férias do ano de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

### **Cláusula II**

#### **Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Mãe de Deus “Associação de Solidariedade Social” autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

### **Cláusula III**

#### **Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 24.448,11€ (vinte mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

### **Cláusula IV**

#### **Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Mãe de Deus “Associação de Solidariedade Social”, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

11 de Setembro de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - A Presidente da Direcção da Mãe de Deus “Associação de Solidariedade Social”, *Luís Manuel Tavares da Silva Anselmo*.

